



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 387/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n° 003.2011.CGMP.451263.2010.37434, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, atinente a Relatório Final de Correição Extraordinária realizada na 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 118, inciso XXVII, e 145, da Lei Complementar n° 011/93;

CONSIDERANDO a análise dos autos do Procedimento Interno n° 468004.2011.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Evandro Paes de Farias e suspeição do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, em sessão extraordinária realizada em 29 de março de 2011;

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Doutor Cândido Honório Ferreira Filho, visando apurar as irregularidades apontadas no Relatório Final de Correição Extraordinária realizada na 61ª Promotoria de Justiça da Capital, e pelas razões expostas no despacho de fls. 03-04 dos autos em epígrafe.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 29 de março de 2011.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro e Secretária

Resolução n° 387/11-CSMP

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro